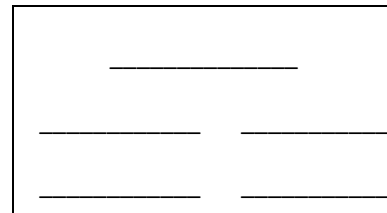




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ATA N.º 13/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17/06/2020

Participações por videoconferência (Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março)

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA, Vice-Presidente da Câmara

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

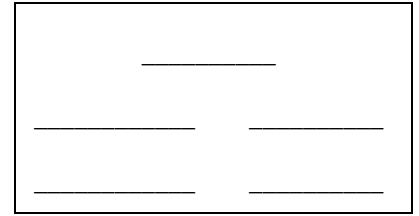
HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS:	FALTAS INJUSTIFICADAS
----------------------	-----------------------

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 28/05/2020

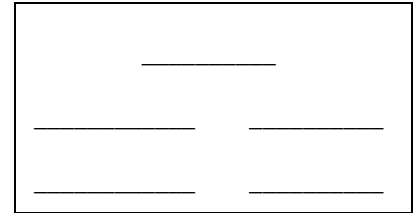
CAIXA	5.060,46 €
FUNDOS DE MANEIO	4.052,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 5 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 6 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 – PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 8 – LUISA MARIA BRAGA MOURO LAGARTO	500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.744.236,84 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	385.108,23 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	1.834,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	4.741,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	30.871,13 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	265.895,80 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	276.775,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	289.413,96 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	42.465,37 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	277.794,49 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.749.297,30 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.628.976,44 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	120.302,98 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, sendo esta a sexta reunião do órgão executivo, realizada por videoconferência, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, previstas na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, designadamente no n.º 3 do seu artigo 3.º e no n.º 1 do seu artigo 5.º. -----

É a seguinte a ordem de trabalhos da presente reunião:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 03 de junho de 2020; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de aprovação da 11.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; -----
6. Proposta de aprovação da 7.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
7. Proposta de aprovação da 9.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais; -----
8. Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
9. Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
10. Proposta de aprovação do Projeto de Decisão de adjudicação relativo à Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires; -----
11. Proposta de adjudicação da Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires e aprovação da respetiva minuta do contrato; -----
12. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais para os Serviços Externos) através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
13. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (exercício de funções de Pedreiro) através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
14. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
15. Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar; -----
16. Proposta de designação do Fiscal da Empreitada de construção do Centro Social de Aguiar; -----

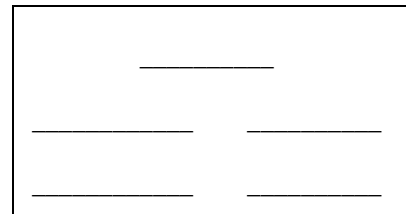


17. Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3; -----
18. Proposta de designação do Fiscal da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3; -----
19. Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade da adjudicação da concessão de exploração do Posto de Abastecimento de Combustível localizado junto ao Jardim Público de Alcáçovas, à Empresa Hidrauviana – Hidráulica e Acessórios, Ld.ª, por não apresentação dos documentos de habilitação; -----
20. Proposta de comunicação do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no Monte do Sobral, em Alcáçovas e de que é requerente Neptune Passion Unipessoal, Ld.ª; -----
21. Proposta de deliberação de deferimento do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no prédio sito na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo e de que é requerente Custódio Manuel Pucarinhas Serra; -----
22. Proposta de deliberação de deferimento do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no prédio sito na Rua Dr. Júlio Pereira Garrido, n.º 30, em Viana do Alentejo e de que é requerente Hefesto Stc, CA; -----
23. Proposta de deliberação de notificação ao requerente, senhor José Fialho Duarte, para apresentar os elementos solicitados em informação técnica, respeitante à legalização das obras efetuadas sem controlo prévio. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O Senhor Presidente informou que deu entrada no Município um ofício dos CTT – Correios de Portugal, SA, manifestando a intenção de reabertura da Loja CTT de Viana do Alentejo, no âmbito do processo de reabertura das referidas lojas em sedes de concelho, sem loja explorada diretamente pelos CTT. No referido ofício está plasmado que ainda não é possível a indicação da data em que tal ocorrerá, pelo que voltarão ao contacto logo que tenham o processo concluído e pronto para a reabertura. -----

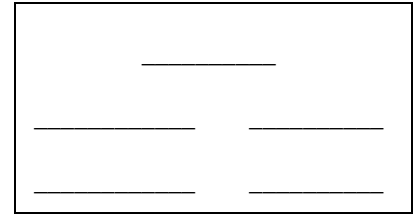
Sobre este assunto, o Senhor Presidente recordou que o Município, assim que tomou conhecimento da intenção de encerramento da Loja por parte dos CTT, em novembro de 2017, encetou uma série de diligências visando a reversão da decisão, nomeadamente: envio de ofício para Administração dos CTT; reunião (13 de novembro de 2017) em Lisboa, na sede dos CTT, com a Senhora Diretora de Coordenação Comercial Sul, Dra. Helena Luísa Minhava; comunicações com a UMVI – Unidade de Missão para Valorização do Interior (8 de novembro de 2017); envio de ofícios/reclamações para a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações e para a Provedora de Justiça (17 de novembro de 2017); envio de



ofício para o Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, à data (19 de dezembro de 2017); várias insistências junto das entidades referidas, tendo em conta a ausência de respostas. Em janeiro de 2018 foram recebidas algumas respostas às comunicações enviadas pelo Município, transmitindo que a decisão era irreversível. Em março de 2018, o Município enviou ofícios para a Secretaria de Estado das Infraestruturas, para a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e para a DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor. Foi ainda realizada uma reunião com membros do SNTCT – Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e das Telecomunicações (18 de junho de 2018) e, posteriormente, realizada uma Sessão de Esclarecimento à População, em 5 de julho de 2018. Foram também divulgadas várias notícias na comunicação social regional sobre a posição do Município. Todas estas ações se revelaram infrutíferas, chegando, por isso, a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo a assumir o serviço, conforme pretensão inicial dos CTT. Em junho de 2019, na sequência da tomada de conhecimento da reversão deste processo de encerramento de Lojas CTT, nomeadamente em sedes de Concelho, disse o Senhor Presidente ter contactado a Senhora Diretora de Coordenação Comercial Sul, Dra. Helena Luísa Minhava, a qual transmitiu que estavam a analisar o processo. Perante a falta de resposta, foram feitas várias insistências, tendo o Senhor Presidente referido que posteriormente contactou o Senhor Diretor da Área de Gestão Parceiros Sul, Dr. José Brito (março de 2020). Após este longo processo, no qual o Município sempre teve um papel ativo na defesa dos interesses da população, foi recebida então a comunicação da intenção de reabertura da Loja CTT na freguesia de Viana do Alentejo, com a qual o executivo municipal em regime de permanência se congratula. -----

- O Senhor Presidente informou que a Feira D’Aires e a Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo estão entre os 7 finalistas do distrito de Évora do concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular, integrado no projeto “7 Maravilhas de Portugal”, que irão participar nas eliminatórias regionais. No total, são agora 140 finalistas distritais que irão participar nas 20 finais, a transmitir em direto na RTP, onde serão apurados 20 vencedores, através de votação do público. -----

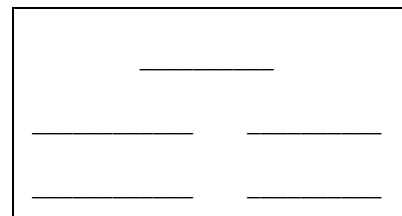
- O Senhor Presidente informou que o Paço dos Henriques, em Alcáçovas, irá acolher de 19 de junho a 23 de agosto, a exposição “Janelas do Alentejo”, de Carlos Figueira. Esta exposição surge no âmbito do projeto com o mesmo nome, que teve início em 1993 e é hoje uma marca registada, que pretende divulgar o património alentejano através da interpretação de elementos arquitetónicos e outros. As 40 peças em exposição, réplicas ou interpretações dos elementos originais, são feitas à mão com recurso a técnicas artesanais. O autor Carlos Figueira, natural de São Miguel de Machede (concelho de Évora) e professor de EVT – Educação Visual e Tecnológica aposentado, considera que as “Janelas do Alentejo” são um “portal de acesso à memória cultural de um povo rico em tradições”. -----



- O Senhor Presidente informou que no próximo dia 22 de junho, previsivelmente, terão início os trabalhos da empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – 3.ª fase, com a duração prevista de 7 meses. Nesta 3.ª fase serão intervencionadas a Rua António José d’Almeida (Cinetatro), desde a rotunda do Largo 25 de abril até à interseção com a Rua do Lagar Velho; a Rua Médico de Sousa, até à interseção com a Rua da Fonte de Figueira e a Rua do Lagar Novo/Largo dos Isentos, numa intervenção posterior. Trata-se de uma obra efetuada no âmbito do PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana, orçada em mais de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), comparticipada por fundos comunitários em cerca de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros). O Senhor Presidente referiu que a intervenção visa continuar a reabilitação do espaço público, nomeadamente a conclusão de renovação do pavimento, com vista a aumentar o conforto dos residentes e visitantes, bem como valorizar o enquadramento urbano dos elementos patrimoniais e eliminar os elementos dissonantes do sistema de iluminação pública. Esta empreitada incluiu a alteração dos pavimentos existentes, a substituição das redes de águas e esgotos, o enterramento de infraestruturas elétricas e de telecomunicações e o acréscimo e substituição de iluminação pública. A obra vai desenvolver-se simultaneamente nas ruas António José d’Almeida e Médico de Sousa e será acompanhada por técnicos, que poderão prestar todos os esclarecimentos e resolver eventuais constrangimentos inerentes a este tipo de intervenções. Acrescentou que foi divulgada uma informação na qual o Município pede desculpa pelos incómodos causados, mas reforça a importância dos benefícios que moradores, comerciantes e visitantes virão a ter após a conclusão da obra. -----

- O Senhor Presidente informou que, devido à atual situação de contingência, o Município de Viana do Alentejo e as restantes entidades parceiras decidiram cancelar o Festival Jovem Abana Viana, que se iria realizar nos dias 10, 11 e 12 de julho, na Quinta da Joana, em Viana do Alentejo. Na origem da decisão estão as orientações e recomendações das DGS – Direção-Geral da Saúde e de outras entidades oficiais, não havendo condições para a realização da 10.ª edição deste festival. Posto isto, a iniciativa fica agendada para os dias 9, 10 e 11 de julho de 2021. -----

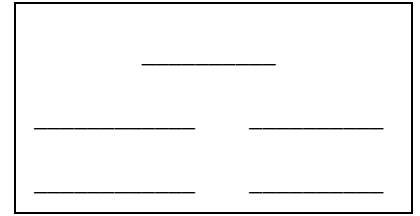
- No seguimento de anteriores comunicações que o Executivo Municipal em regime de permanência tem dirigido à população, com o objetivo de informar sobre a evolução do processo “pandemia Covid-19”, o Senhor Presidente fez um ponto de situação, sublinhando particularmente a situação deste Concelho. Recordou que no dia 22 de maio foi detetado o primeiro caso positivo Covid-19 no Concelho, tendo sido dado como recuperado no dia 4 de junho. No dia 14 de junho, o Município foi informado pela Autoridade de Saúde de mais um caso positivo no Concelho. A situação foi coordenada pela referida autoridade, de acordo com os protocolos e medidas adequadas à ocorrência, estando, por isso, a ser devidamente acompanhada. Assim, de acordo com os dados oficiais da DGS – Direção-Geral da Saúde, os números no



Concelho são: 2 casos confirmados, 1 recuperado e 1 ativo. O Senhor Presidente reforçou que o Município continuará, como até aqui, a acompanhar a situação, articulando as suas ações com as diversas entidades locais, regionais e nacionais, nomeadamente da área da Proteção Civil, da Segurança Social e da Saúde, entre outras, tomando todas as medidas que entender mais adequadas em benefício de todos os munícipes, particularmente dos mais afetados e fragilizados pela crise que enfrentamos. O senhor Presidente recordou que continuam a ser utilizados todos os canais digitais do Município para informar, divulgar e promover toda a informação útil de que haja conhecimento, dirigida a toda a população, quer às Famílias, quer às Empresas, quer a outras Entidades. Recordou ainda que o Município pretende ser um “interface agregador” da comunicação das ofertas de serviços e apoios sociais, o mais abrangente possível, nomeadamente através de folhetos porta-a-porta, para além dos referidos canais digitais. Disse ainda o senhor Presidente que se pretende aproveitar e potenciar todos os recursos disponíveis no nosso território a vários níveis e, particularmente, na área social, tendo em conta a conjuntura atual que vivemos. Tendo em conta esta 3.ª fase de desconfinamento, o Senhor Presidente reforçou a importância de se continuar com todas as precauções e a seguir as recomendações das organizações de saúde e de outras entidades oficiais. Em nome do Executivo Municipal manifestou pesar por todos aqueles que perderam a vida nesta pandemia causada pela Covid-19. O senhor Presidente disse que tal como já referido, considera que a rede de apoio social neste Concelho, formal e informal, está a responder à população de forma eficaz. No âmbito das reuniões periódicas com as entidades da área social, foi tomado conhecimento de que têm havido respostas positivas por parte das várias entidades, quer através dos atendimentos aos mais carenciados, quer através de agilização de procedimentos para tornar os processos de decisão mais rápidos, quer ainda através do reforço de outros apoios sociais, nomeadamente de bens alimentares. Acrescentou que a Câmara Municipal, para além da aprovação de um conjunto de medidas de âmbito social e económico, dirigidas às famílias, IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, às empresas e ao movimento associativo, que oportunamente divulgou, acompanha a evolução da situação com o objetivo de tomar outras medidas que se entendam necessárias. O senhor Presidente renovou os agradecimentos a toda a população pela sua postura e conduta responsável e a todos aqueles que não podem ficar em casa porque têm de trabalhar, nas mais diversas atividades e serviços. Foi também feito um agradecimento a todas as entidades locais e regionais que trabalham diariamente para ultrapassar esta difícil situação. ----

Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Vereador Luis Miguel Duarte pediu ao senhor Presidente que fizesse um ponto de situação dos casos de COVID-19, no concelho. -----

- O senhor Presidente, em resposta, disse que para além do que tem vindo a informar nas reuniões da Câmara, verificou-se mais um caso positivo em Viana e posteriormente, outro. Acrescentou que o



primeiro caso que surgiu já está recuperado. Disse ainda o senhor Presidente que o Município está a tentar acompanhar o mais possível, dentro dos fóruns disponíveis para o efeito. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte constatou que os trabalhadores do Município procederam ao corte de uma barreira na estrada que dá acesso à propriedade do senhor Jacinto Amante, em Viana. Perguntou qual o objetivo. -----

- O senhor Presidente respondeu que em primeiro lugar terá de falar com o senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e só depois informará na reunião de Câmara. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu que assim deveria o senhor Presidente ter procedido relativamente à intervenção na Rotunda dos Bombeiros. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu-se ao mau estado em que se encontra um muro particular, na Rua do Rossio (Estrada Nacional 257). Em sua opinião, antes de o mesmo cair, deveria ser tomada alguma medida pela Câmara. -----

- O senhor Presidente, embora não tendo a certeza, disse que lhe parece que o proprietário já foi notificado para efetuar a reparação. Contudo, os Técnicos da Câmara que apreciaram a situação não foram unânimes quanto à iminência de derrocada do muro. -----

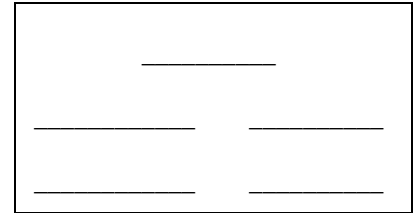
- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, referindo-se aos trabalhos em curso de pintura de passadeiras, perguntou se os mesmos se inserem na recente empreitada adjudicada para o efeito e se no Caderno de Encargos respetivo está ou não prevista a correção da linha marcada no pavimento junto à imagem do Imaculado Coração de Maria, na Zona anexa ao Quartel dos Bombeiros. -----

- O senhor Presidente confirmou que a pintura de passadeiras a que se referiu o senhor Vereador Luis Miguel Duarte integra os trabalhos da empreitada recentemente adjudicada. -----

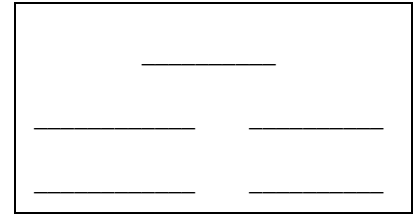
- Quanto à inclusão, nessa empreitada, da correção do traço no pavimento a que se referiu o senhor Vereador Luis Miguel Duarte, o senhor Vereador Paulo Manzoupo informou que essa situação não está prevista. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu que tem sido prática a Câmara efetuar a limpeza das Rotundas e pintura dos respetivos triângulos por ocasião da Romaria a Cavallo. Dado que este ano a iniciativa não se realizou, perguntou este Vereador se não serão executados esses trabalhos nas Rotundas dado que estão a necessitar de intervenção. -----

- O senhor Presidente referiu que não tem sido hábito efetuar pinturas nas rotundas por ocasião da Romaria a Cavallo, só se tendo verificado isso uma vez. Contudo, havendo necessidade e de acordo com as disponibilidades de pessoal, serão realizados os arranjos necessários. -----



- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu-se ao mau estado da Estrada de Vila Nova, realçando que o troço pertencente a este Município “está uma lástima”. Perguntou este Vereador se está prevista alguma intervenção nesse troço ou se o Município vai apenas continuar a “tapar os buracos”. -----
- O senhor Presidente, a este propósito, respondeu que a intenção é efetuar uma intervenção conjunta entre este Município e o Município de Alvito, tal como a anterior Câmara CDU deveria ter feito com o Município de Portel quanto à reparação da Estrada de S. Bartolomeu do Outeiro. Infelizmente tal não sucedeu e apenas foi intervencionado o troço da responsabilidade do Município de Portel. -----
- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, a respeito da Estrada de S. Bartolomeu do Outeiro, perguntou porque é que esta Câmara, ao fim de 12 anos, ainda não a reparou devidamente, limitando-se a executar umas intervenções “que mais valia não serem feitas...” -----
- O senhor Presidente observou que durante 16 anos, a Câmara CDU nada fez naquela Estrada e acrescentou que o atual executivo, tendo que optar quanto às obras que candidataria a financiamento comunitário, considerou prioritária a Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo face à Estrada de S. Bartolomeu do Outeiro. Não podendo candidatar tudo, teve que optar. Disse ainda o senhor Presidente que também no atual Quadro Comunitário de Apoio, não existe possibilidade de obter financiamento para a requalificação de estradas. -----
- O senhor Vice-Presidente disse que tal como noutras situações, também relativamente à requalificação de estradas não se consegue fazer tudo, com a agravante deste executivo “ter recebido uma pesada herança” nesta matéria. A propósito, o senhor Vice-Presidente recordou que a Estrada de Alcáçovas-Alcácer do Sal, de grande importância para a ligação dos dois concelhos e para a economia local, estava praticamente intransitável e este executivo requalificou-a até ao limite deste concelho. Acrescentou que esta Estrada estava incomparavelmente pior do que a Estrada de Vila Nova e a Estrada do Outeiro. Disse ainda o senhor Vice-Presidente que está prevista, no próximo mês, a reparação da Estrada de Vila Nova.
- O senhor Vereador Paulo Manzoupo disse não concordar com o senhor Vereador Luis Miguel Duarte ao afirmar “que mais valia não se ter feito nada na Estrada de S. Bartolomeu do Outeiro”. Disse que a parte que compete ao Município de Viana está praticamente concluída e está bastante melhor do que antes da intervenção, pois havia zonas completamente esburacadas, tendo ele conhecimento concreto desta situação uma vez que utiliza frequentemente esta Estrada para acesso a uma reserva de caça. -----
- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte disse que algumas das suas vizinhas da Rua do Moinho lhe perguntaram se será possível a Câmara pôr um banco naquela zona para que se possam lá sentar. -----
- O senhor Presidente solicitou ao senhor Vereador Luis Miguel Duarte que envie a localização exata do sítio onde as senhoras pretendem o banco e se tal for exequível, colocar-se-á. -----



- O senhor Vereador José Filipe Cruz referiu-se a um assunto falado na última sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 5 de junho, que se prende com a isenção do pagamento da água, a todos os munícipes, durante um mês. Disse não ter ficado a perceber se houve ou não isenção do pagamento durante um mês. -----

- O senhor Presidente disse que houve um mês que não foi faturado a todos os munícipes. Tendo sido suscitadas algumas questões sobre a possibilidade de conceder isenções, optou-se por atrasar, um mês, o pagamento da fatura da água, ou seja, a água consumida em fevereiro e que seria faturada em abril, passou a ser faturada só em maio e assim sucessivamente. Como a intenção é que esse mês de atraso “nunca mais seja pago”, um membro da Assembleia Municipal colocou a questão do procedimento a adotar nos casos em que os contratos terminam. Disse o senhor Presidente que este aspeto está a ser equacionado pois pretende-se que os munícipes que terminarem os contratos, beneficiem também de um mês sem pagamento, tal como todos os outros. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz manifestou a sua discordância quanto a esta medida pois não está relacionada com a quebra de rendimentos, conferindo um tratamento idêntico a todos os munícipes quando as situações são diferentes. Disse este Vereador que discorda do facto de não se distinguir quem necessita e quem não necessita. Acrescentou que os munícipes que efetivamente tiveram uma quebra nos seus rendimentos, estão a ser tratados de igual forma a todos os outros e na sua opinião deveria existir um mecanismo que permitisse ajudar, de forma diferenciada, quem teve quebra de rendimentos durante dois ou três meses. -----

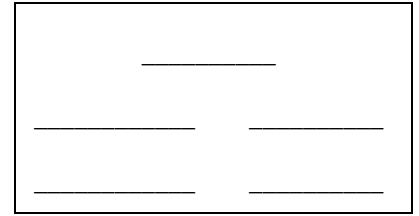
- O senhor Presidente referiu que relativamente à fatura da água, a componente fixa foi isentada durante dois meses e em complemento, instituiu-se o “tal atraso de pagamento” de um mês na componente variável. Não existindo maneira de distinguir os consumidores quanto às quebras nos respetivos rendimentos, optou-se por abranger a totalidade dos munícipes. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 03 de junho de 2020 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 3 de junho de 2020. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O Senhor Presidente informou que no dia 5 de junho, o executivo municipal em regime de permanência e o Senhor Vereador José Filipe Cruz estiveram presentes numa Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, no Cineteatro Vianense. A referida sessão realizou-se neste local tendo em conta as restrições e orientações emanadas pela DGS –



Direção-Geral da Saúde, tendo em conta a Covid-19, nomeadamente a necessidade de distanciamento social. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 6 de junho, decorreu mais uma Sessão “Encantar com Histórias”, a partir da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, com transmissão em direto na página do Facebook do Município. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 9 de junho participou na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, com recurso a videoconferência, tendo estas reuniões passado a ter periodicidade quinzenal (anteriormente eram semanais). Recordou que fazem parte desta Comissão três presidentes de câmaras municipais designados pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que um deles a preside; o Comandante do Comando Distrital de Operações e Socorro de Évora; um representante de cada ministério, designado pelo respetivo Ministro; os responsáveis máximos das forças e serviços de segurança existentes no distrito (GNR – Guarda Nacional Republicana e PSP – Polícia de Segurança Pública); um representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica; um representante da Liga de Bombeiros Portugueses e um representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais. Tendo em conta os riscos existentes, relacionados com a COVID-19, o Presidente desta Comissão considerou fundamental a participação de todos os presidentes das câmaras municipais do distrito de Évora. De entre os vários assuntos abordados, foi feito o ponto de situação sobre o desconfinamento nos diversos setores e atividades e o ponto de situação sobre as infraestruturas de apoio à COVID-19. Foi novamente referido o bom desempenho da região Alentejo e a boa articulação dos vários atores no terreno, bem como o bom comportamento da população de um modo geral, apesar de todos termos de continuar com muitas precauções. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 9 de junho tiveram início as “Sessões de Atividade Física para Crianças”, partilhadas na página do Facebook do Município, em formato de vídeo. São aulas de atividade física e desportiva direcionadas a crianças que usufruem regularmente destas atividades nos jardins de infância do Concelho e nas quais são propostas várias brincadeiras e exercícios com recurso a equipamento acessível a todos. Os Técnicos de Desporto do Município conceberam algumas aulas, que vão sendo partilhadas na referida página, podendo as crianças executá-las em casa. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 10 de junho decorreu a 1.ª Prova do Torneio Regional de Veteranos/Masters, no rio Xarrama, em Aguiar, promovida pela Associação Regional do Baixo Alentejo de Pesca Desportiva. A pista do rio Xarrama tem atualmente ótimas condições para a prática da modalidade, tendo sido recentemente alvo de arranjos nos pesqueiros e nos acessos, com o apoio do Município. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 15 de junho reuniu o Núcleo Executivo da Rede Social de Viana do Alentejo, através de videoconferência, tendo participado representantes da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; Sandra Fragoso, do Serviço Local da Segurança Social de Viana do Alentejo; Maria de Jesus Pomares, do Agrupamento de Escolas, Susana Belga, da Associação Terra Mãe; Francisca Valério, da Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado e Marília Rasquinho, da UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade de Viana do Alentejo. Foram transmitidas algumas informações, relacionadas com o momento, tendo-se concluído que as entidades da área social continuam a dar resposta à população e a articular entre si muito regularmente. Salienta-se também o reforço de bens alimentares (abrangendo, por isso, mais famílias), no âmbito dos respetivos programas. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 16 de junho, o Senhor Vice-Presidente esteve presente na reunião mensal do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, em Portel. -----

- O senhor Presidente referiu que também no dia 16 de junho, participou na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Évora. -----

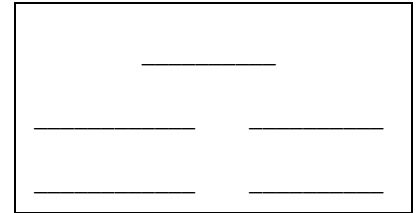
Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação da 11.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 11.ª proposta de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) Proposta de aprovação da 7.ª alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 7.ª proposta de alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto sete) Proposta de aprovação da 9.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 9.ª proposta de alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto oito) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:



- Para a Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova / Grupo de Música Popular / 1.º trimestre de 2020 – 180,00 € (cento e oitenta euros). -----

- Para o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo / 1.º trimestre de 2020 – 219,90 € (duzentos e dezanove euros e noventa cêntimos). -----

Ponto nove) Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a Claudino José Manilhas Magoito, residente em Viana do Alentejo. -----

Ponto dez) Proposta de aprovação do Projeto de Decisão de adjudicação relativo à Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires – No dia onze de setembro de dois mil e dezanove, em reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires, tendo na mesma data designado o respetivo júri e aprovado: a) o Caderno de Encargos; b) o Programa de Concurso; c) o Plano de Segurança e Saúde e d) o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

O anúncio relativo ao Concurso Público em causa – ANÚNCIO n.º 9954/2019, foi publicado no Diário da República n.º 180, de dezanove de setembro de dois mil e dezanove. O prazo para apresentação de propostas decorreu até ao dia dois de novembro de dois mil e dezanove, não tendo sido apresentada qualquer proposta. -----

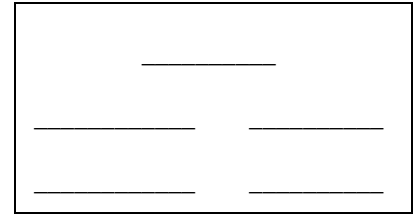
O Código dos Contratos Públicos, na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 24.º prevê que se possa adotar o ajuste direto, qualquer que seja o objeto do contrato, quando em anterior concurso público nenhum concorrente tenha apresentado proposta e desde que o Caderno de Encargos respetivo não seja substancialmente alterado em relação ao do concurso público aberto. Porém, o artigo 27.º-A do mesmo Código, prevê que na situação de ajuste direto acima referida e desde que seja possível o recurso a mais do que uma entidade, seja adotado o procedimento de consulta prévia. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e do artigo 27.º-A, ambas do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal, em reunião realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte, deliberou abrir um Procedimento de Consulta Prévia para a execução da referida Empreitada, tendo aprovado o respetivo convite e designado as seguintes entidades a convidar:

- MANTEIVIAS - Engenharia & Construção, S.A.; -----

- Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.ª; e -----

- PINTO MIRANDA – Engenharia e Construção Unipessoal. -----



Enviados os convites às três entidades referidas, constatou-se que até à data limite de receção das propostas – 25 de março de 2020 (16 horas) – apenas foi rececionada uma proposta da Empresa MANTEIVIAS – Engenharia & Construção, S.A. -----

A Empresa Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.ª informou não lhe ser possível apresentar proposta “devido à redução de pessoal e ao elevado número de pedidos”. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, cabe aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Assim, submete-se à Câmara Municipal a deliberação de adjudicação da Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires à Empresa MANTEIVIAS – Engenharia & Construção, S.A., pelo montante de 699.053,86 € (seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz a importância de 740.997,09 € (setecentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos). -----

A Câmara aprovou por unanimidade o Projeto de Decisão de adjudicação que lhe foi submetido. -----

Ponto onze) Proposta de adjudicação da Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires e aprovação da respetiva minuta do contrato – A

Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a Empreitada de Requalificação Paisagista e Ambiental da Envolvente ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires à Empresa MANTEIVIAS – Engenharia e Construção, S.A., pelo montante de 699.053,86 € (seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, o que perfaz a importância de 740.997,09 € (setecentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete euros e nove cêntimos). -----

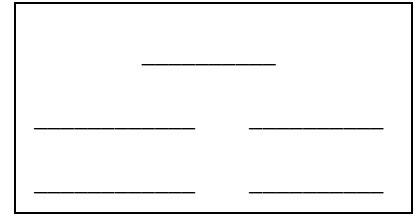
Também por unanimidade, a Câmara aprovou a respetiva minuta do contrato a celebrar. -----

Ponto doze) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais para os Serviços Externos) através de contrato de trabalho por tempo indeterminado – O senhor Vice-Presidente, no uso de

competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais nos Serviços Externos. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de



30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais nos Serviços Externos, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

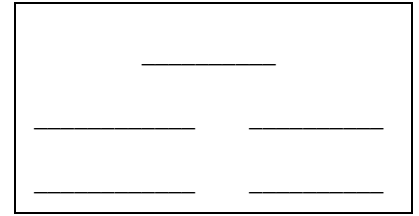
2 – Procedimento Prévio:

2.1 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 15 de junho de 2020. -----

2.2 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, cabendo-lhe funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem



definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, designadamente ao nível da higiene e limpeza. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março que estabelece o valor da remuneração base praticada na Administração Pública, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única: 645,07€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (18 meses). -----

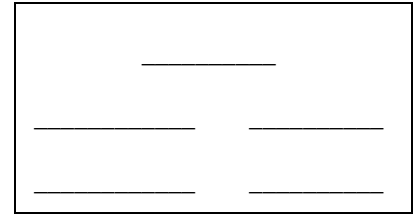
6 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: José Luis Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: João Luís Fouto Lourenço, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: Rodolfo Francisco de Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; e Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, Técnica Superior (Recursos Humanos) do Município de Viana do Alentejo. -----



Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal João Luís Fouto Lourenço. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----

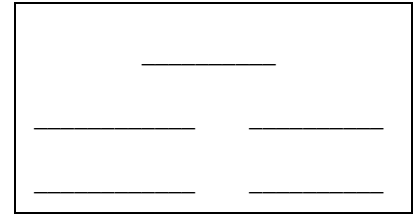
8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Métodos de seleção:

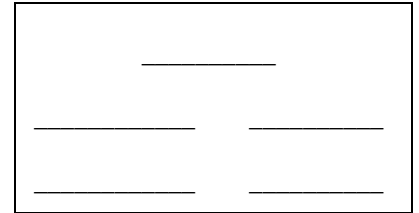
9.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 10, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----
- b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----



- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----
- 9.2 – A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:
$$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

- 9.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----
- 9.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----
- 9.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- 9.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----
- 10 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----



10.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

10.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado, terá ponderação de 45%.

10.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11. – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.

12 – De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10º da Portaria acima referida.

14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



16 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

18 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, a partir da data de publicação na BEP. -----

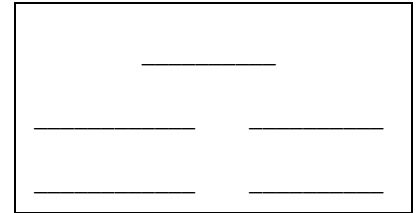
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto treze) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (exercício de funções de Pedreiro) através de contrato de

trabalho por tempo indeterminado – O senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Pedreiro. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Pedreiro, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----



1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

2 – Procedimento Prévio:

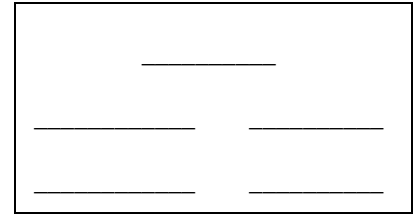
2.1 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 15 de junho de 2020. -----

2.2 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, cabendo-lhe funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador



detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março que estabelece o valor da remuneração base praticada na Administração Pública, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única: 645,07€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: José Luis Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: João Luís Fouto Lourenço, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Rodolfo Francisco de Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; e Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, Técnica Superior (Recursos Humanos) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal João Luís Fouto Lourenço. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

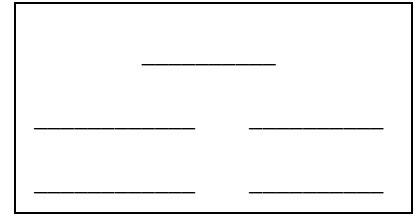
a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----



8.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Métodos de seleção:

9.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 10, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

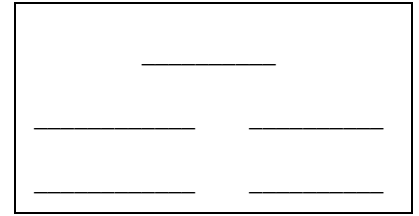
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

9.2 – A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

9.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

9.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Assumirá a forma oral e será de



realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

9.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

9.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

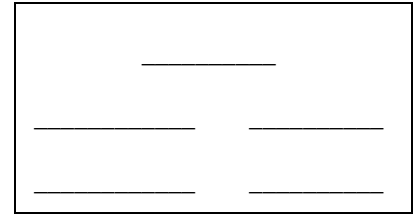
10 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

10.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%) \text{ -----}$$

10.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

10.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado, terá ponderação de 45%. -----



10.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

11. – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

12 – De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

13 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10º da Portaria acima referida. -----

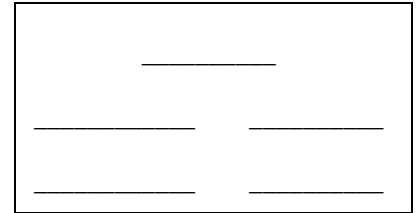
14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

16 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

18 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir



da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, a partir da data de publicação na BEP. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto catorze) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico através de contrato de trabalho por tempo indeterminado – O

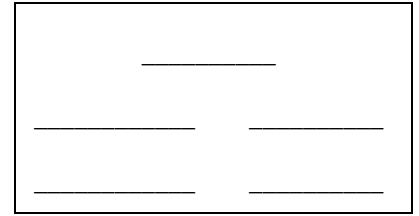
senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

2 – Procedimento Prévio:



2.1 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 15 de junho de 2020. -----

2.2 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à Divisão de Gestão de Recursos, cabendo-lhe funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Gestão de Recursos. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----

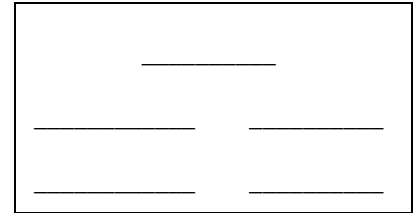
4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março que atualiza os valores das remunerações base mensais da Administração Pública, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 693,13€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Maria D’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos; -----



Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; e Daniela Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica. -----

Vogais suplentes: - Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, Técnica Superior (Recursos Humanos) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal João Luís Fouto Lourenço. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

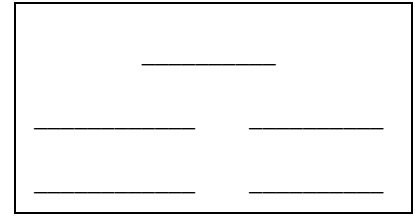
8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Métodos de seleção:



9.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 10, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----
- b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

9.2 – A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%) \text{ -----}$$

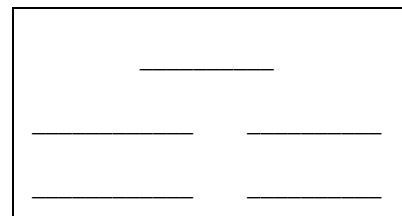
9.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

9.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

9.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

9.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

10 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando



afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

10.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

10.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

10.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado, terá ponderação de 45%. -----

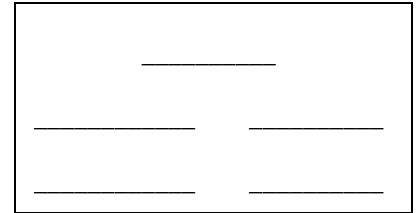
10.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

11. – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

12 – De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

13 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10º da Portaria acima referida. -----

14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----



15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

16 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

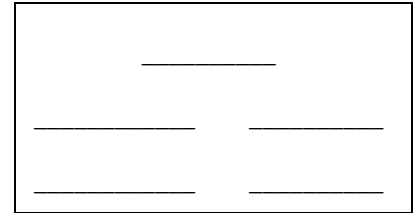
18 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, a partir da data de publicação na BEP. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quinze) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a Câmara aprovou por unanimidade o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar. -----

Ponto dezasseis) Proposta de designação do Fiscal da Empreitada de construção do Centro Social de Aguiar – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara designou Diretor de Fiscalização da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, o Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município, João Luis Fouto Lourenço, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 305.º com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

Ponto dezassete) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a Câmara aprovou por unanimidade o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3. -----



Ponto dezoito) Proposta de designação do Fiscal da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3 – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara designou Diretor de Fiscalização da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, o Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município, João Luis Fouto Lourenço, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 305.º com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

Ponto dezanove) Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade da adjudicação da concessão de exploração do Posto de Abastecimento de Combustível localizado junto ao Jardim Público de Alcáçovas, à Empresa Hidrauviana – Hidráulica e Acessórios, Ld.ª, por não apresentação dos documentos de habilitação – Na sequência da abertura de concurso público para a concessão de exploração do posto de abastecimento de combustível localizado junto ao Jardim Público de Alcáçovas, foi rececionada apenas uma proposta por parte da Empresa Hidrauviana – Hidráulica e Acessórios, Ld.ª, de Viana do Alentejo, tendo a Câmara Municipal, em reunião realizada a 8 de abril de 2020, deliberado a adjudicação a essa Empresa. -----

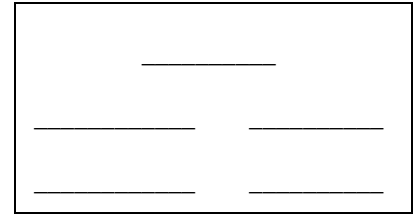
Nos termos das disposições legais aplicáveis, a Empresa foi notificada da deliberação de adjudicação, tendo-lhe sido solicitada a prestação da respetiva caução e a apresentação dos documentos de habilitação até às 17 horas do dia 19 de maio de 2020. -----

Constatou-se que a Empresa em causa não apresentou os documentos de habilitação nem prestou a caução devida, sendo que, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação caducará se o motivo da não apresentação dos documentos de habilitação for imputável à adjudicatária.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o senhor Presidente propôs então que, pelo motivo exposto, seja manifestada a intenção de declarar a caducidade da adjudicação, devendo a Empresa ser notificada para se pronunciar, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do seu direito de audiência prévia. -----

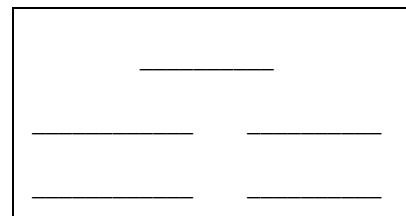
- Disse o senhor Presidente que na sequência da não apresentação, por parte da Empresa Hidrauviana, dos documentos que lhe foram solicitados, foi realizada uma reunião com a Empresa, tendo os seus responsáveis referido que o motivo pelo qual não deram seguimento ao processo, prende-se essencialmente com a pandemia da COVID-19 que estamos a atravessar. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, a propósito desta situação disse que infelizmente se confirmava que ele tinha razão nas suas intervenções ao afirmar que o valor base do concurso público de concessão de exploração do posto de abastecimento de combustível localizado junto ao Jardim Público de Alcáçovas, fixado em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) mensais, era excessivamente elevado. Disse



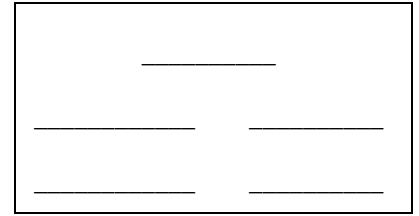
este Vereador que “está hoje aqui a prova de que houve incompetência da parte do executivo camarário no tratamento deste processo”. Disse também o senhor Vereador Luis Miguel Duarte que na presente reunião esperava, no mínimo, que principalmente o senhor Vereador João Pereira tivesse a humildade de reconhecer que ele estava certo quando anteriormente referiu que, pelo valor que a Câmara estipulou, não era viável para ninguém a exploração do referido posto de combustível. O senhor Vereador Luis Miguel Duarte especificou que disse “principalmente o senhor Vereador João Pereira” porque também o senhor Presidente, depois das chamadas de atenção que ele fez, também considerou que ele não tinha razão, sendo a prova disso, no entender do senhor Presidente, o facto de ter aparecido um concorrente. O senhor Vereador Luis Miguel Duarte continuou a sua intervenção realçando que com a desistência da única empresa que concorreu e á qual foi feita a adjudicação, comprovou-se que “o executivo da Câmara não soube conduzir este processo à semelhança do que acontece frequentemente com outros processos”. Disse ainda este Vereador que o senhor Presidente, inclusive, o “tentou encostar à parede” quando o questionou sobre qual seria o valor que considerava aceitável para a concessão de exploração em causa, tendo ele respondido com o montante de 500,00 € (quinhentos euros) mensais. Acrescentou o senhor Vereador Luis Miguel Duarte que teve o cuidado de se informar atempadamente com especialista na área dos combustíveis que o informou que o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) mensais pedidos pela Autarquia “era excessivamente alto, face ao meio em que estamos inseridos e ao volume de vendas que o posto poderá ter”. Disse ainda este Vereador que: “hoje repito e reforço que 500,00 e (quinhentos euros), no máximo, será o valor aceitável para que alguma empresa consiga explorar, sem prejuízo, o posto de combustíveis de Alcáçovas”. O senhor Vereador Luis Miguel Duarte acrescentou ainda: “Espero que com esta asneira tenham aprendido a, quando não têm conhecimento na matéria, se informem com pessoas que saibam e não com amigos ou pessoas com interesse na questão. Quando alguém vos chamar a atenção, no lugar de dizerem barbaridades, como fez o senhor Vereador João Pereira, tenham a humildade de se informarem para fazerem as coisas corretamente”. -----

- Finda esta intervenção, o senhor Presidente referiu que à data em que disse aquilo a que o senhor Vereador Luis Miguel Duarte se referiu, não podia adivinhar que a Empresa concorrente viesse a desistir e com os pressupostos existentes a essa data, reitera fazer todo o sentido aquilo que afirmou, ou seja, que havendo pelo menos um concorrente, não se podia concluir que a base do concurso público fosse excessiva. Contudo, atendendo à pandemia que se atravessa, o empresário veio alegar que o motivo da sua desistência se prende essencialmente com isso e não propriamente com o montante mensal a pagar pela concessão. Disse ainda o senhor Presidente que se não se verificassem as contingências atuais devido à pandemia da COVID-19, era expectável que um empresário do concelho que apresentou uma



proposta a um concurso público, mantivesse o interesse no processo, apresentando os documentos para o efeito. Contudo, não se podendo ignorar os impactos que o momento atual está a provocar nas empresas, particularmente nas empresas ligadas à área dos combustíveis, disse o senhor Presidente compreender a argumentação apresentada para a desistência. Quanto ao facto do senhor Vereador Luis Miguel Duarte ter dito que ele próprio (Presidente) “o tinha encostado à parede” ao perguntar qual o valor que considerava adequado para a prestação mensal a pagar pelo concessionário, disse o senhor Presidente que esta expressão é exagerada porque a intenção não foi essa. Acrescentou que embora se tenham de ter presentes os interesses dos empresários, é imprescindível salvaguardar os interesses do Município, tudo devendo ser feito no sentido da conjugação possível. Disse ainda o senhor Presidente que até chegar à fase de abertura do concurso público para a concessão de exploração em causa, teve de ser desbloqueado juridicamente um processo complexo. -----

- O senhor Vice-Presidente, relativamente à intervenção do senhor Vereador Luis Miguel Duarte considerando “que houve incompetência da Câmara no tratamento deste processo, à semelhança do que acontece frequentemente com outros processos”, perguntou-lhe a que outros processos se referia. Disse o senhor Vice-Presidente que este executivo não tratou esta matéria sem estar suportado no acompanhamento jurídico que foi dado pelo Gabinete que presta assessoria ao Município e foi através dele que chegou ao montante que fixou para a base deste procedimento. Acrescentou o senhor Vice-Presidente, tal como já tinha referido numa reunião anterior, que o equipamento do posto de combustível em causa, tendo passado para o Município, teve de ser valorado e esse montante diluído no valor da renda a pagar pelo futuro concessionário durante dez anos. Foi em face disto que se chegou ao montante base fixado – disse. O senhor Vice-Presidente disse também que o montante de renda mensal que é pago pelos concessionários em postos de combustível da dimensão do de Alcáçovas, é muito semelhante ao da base que foi fixado no procedimento lançado pelo Município. Disse ainda o senhor Vice-Presidente não se sentir minimamente culpado quanto ao modo como este processo foi conduzido e que o desfecho do mesmo só aconteceu deste modo devido ao aparecimento desta pandemia no mundo, a qual obrigou os empresários a repensarem os seus investimentos, tendo alguns até cessado a atividade. Acrescentou que a Empresa Hidrauviana tem conseguido manter os postos de trabalho sendo sua convicção que concluiria o processo a que se candidatou se não estivéssemos perante um verdadeiro “turbilhão” que obrigou a tomar decisões drásticas por parte das Empresas. O senhor Vice-Presidente considerou “injustas e mal aplicadas” as palavras do senhor Vereador Luis Miguel Duarte fazendo notar que na perspetiva do executivo ao conduzir os processos tem de estar sempre presente o interesse do Município. O senhor Vice-Presidente voltou a pedir ao senhor Vereador Luis Miguel Duarte que indique em que outros processos o Município revelou a sua incompetência, segundo as suas palavras. -----



- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte disse que, a seu tempo, responderá a esta questão, realçando que a situação gerada pela doença COVID-19 está a servir de argumento para muitas coisas. Acrescentou que as suas observações e críticas não são, de modo algum, dirigidas à Empresa que desistiu mas sim ao Município que conduziu mal o processo logo no início. Disse que em sua opinião, deveria o executivo em regime de permanência ter a humildade de reconhecer que errou... -----
- O senhor Vice-Presidente disse ao senhor Vereador Luis Miguel Duarte que por uma questão de respeito por todas as pessoas e empresas, nunca ele deveria referir “que a COVID nos dá jeito para justificar algumas coisas!”. Em seu entender, isto é uma “blasfémia” e uma grande falta de respeito sobretudo pelo executivo que tudo tem feito de modo a minorar os efeitos desta pandemia, na medida do que lhe é possível. O senhor Vice-Presidente realçou que “há assuntos sérios demais para serem objeto de determinado tipo de afirmações”. -----
- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, a este propósito, disse que não deverá o senhor Vice-Presidente “pôr na sua boca palavras que ele não disse”, sublinhando que em momento algum dirigiu qualquer crítica ou observação à Empresa, à qual reconhece mérito e competência e que muito preza. Voltou a referir que as suas críticas e observações se dirigem ao Município. Este Vereador, relativamente à acusação de falta de respeito para com o executivo, feita pelo senhor Vice-Presidente, disse considerar que ele foi muito pouco assertivo ao referir isto e a prová-lo está o facto de em cerca de 80% das deliberações tomadas, existiu unanimidade. Assim, esta situação é reveladora de respeito pelo executivo e não contrário como o senhor Vice-Presidente afirmou. -----
- O senhor Vereador José Filipe Cruz, relativamente ao facto do argumento principal da desistência, segundo o que o senhor Presidente informou, ser o momento atual da pandemia, perguntou se na reunião realizada com a Empresa esta ficou ciente da isenção do pagamento das rendas da concessão até ao final do ano. -----
- O senhor Presidente, tal como já tinha referido, respondeu que o responsável da Empresa transmitiu que o principal problema era “o momento COVID” e não o pagamento da renda, ou seja, independentemente da facilidade de não haver pagamentos de renda até ao final do ano, continua a não ser viável a prossecução deste investimento por parte da Empresa. Disse o senhor Presidente que o senhor Vereador Luis Miguel Duarte, ao referir que o executivo “deveria ter humildade para reconhecer que errou” está a ignorar completamente o momento que atravessamos devido à pandemia e o argumento do senhor Vereador José Filipe Cruz no sentido de que a isenção das rendas até final do ano poderia influenciar a decisão da Empresa no sentido de continuar com o processo, é contrário aquilo que o senhor Vereador Luis Miguel Duarte aponta como o motivo principal da desistência (o valor da renda



mensal a pagar, que considera excessivo), ou seja, nem a isenção das rendas até ao final do ano é suficiente para que a Empresa prossiga com o investimento, atendendo à incerteza inerente à pandemia.

- O senhor Vereador José Filipe Cruz insistiu na pergunta ao senhor Presidente sobre se o empresário tinha ficado ciente de que não iria pagar renda até ao final do ano. -----

- O senhor Presidente voltou a dizer que o empresário referiu que o aspeto principal da decisão se prender com a conjuntura devida à COVID-19 e não com o pagamento das rendas. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte disse que uma vez que a sua discordância quanto ao montante fixado para a base do concurso foi suscitada muito antes do aparecimento da pandemia, não é possível, de maneira nenhuma, dar razão aos argumentos do senhor Presidente. -----

- O senhor Presidente voltou a sublinhar que se regressasse ao momento anterior, voltaria a tecer as mesmas considerações, sendo que em sua opinião, os senhores Vereadores da oposição é que querem ter razão, ignorando o que nesta data é essencial e se prende com a pandemia. Sublinhou que na argumentação explanada pelo senhor Vereador Luis Miguel Duarte, o foco é colocado “no ter ou não ter razão”, não havendo qualquer referência “ao momento COVID”. -----

- O senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou se há ou não intenção de manter o valor base no próximo concurso a abrir. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte, a este propósito, disse que é expectável que o valor base se mantenha pois se o motivo da desistência, segundo o senhor Presidente, não se prende com o valor mas sim com o momento COVID, não haverá certamente razão para o alterar. -----

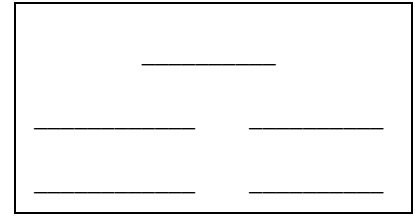
- O senhor Presidente referiu que importa agora terminar este processo e só depois se discutirá o próximo concurso. -----

- O senhor Vice-Presidente disse que aquilo que o tranquiliza é que existirá suporte técnico e jurídico no lançamento do próximo concurso. -----

- Em resposta, o senhor Vereador José Filipe Cruz disse não perceber a necessidade de existir suporte técnico e jurídico para o lançamento do novo concurso uma vez que tem sido afirmado, por diversas vezes, que o valor base a que a Câmara chegou anteriormente teve por base precisamente esse suporte. Assim sendo, essa análise jurídica está feita! -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte disse que apesar do executivo em regime de permanência ter a difícil tarefa de gerir a Câmara, não sabe, tão bem quanto ele, o que é que a crise COVID veio atingir. Neste contexto, acrescentou que valoriza muito todas as medidas que os empresários estão a tomar, designadamente a nível da proteção dos seus colaboradores. -----

- O senhor Presidente, nesta sequência, disse ao senhor Vereador Luis Miguel Duarte que a sua preocupação para com os empresários não está demonstrada nas suas intervenções sobre o posto de



combustível, pois em nenhum momento fez qualquer alusão ao “momento COVID”. Disse ainda o senhor Presidente que se de facto o senhor Vereador Luis Miguel Duarte acha assim tão importante o momento que se atravessa, então porque é que não o considera suficiente para provocar uma alteração de procedimentos por parte da empresa adjudicatária da concessão de exploração em causa? Em sua opinião, isto revela “pura incoerência!”. -----

- O senhor Vereador Luis Miguel Duarte referiu que jamais se poderão ignorar os impactos da pandemia e ele não o faz. Em seu entender, a argumentação do executivo em regime de permanência revela a tentativa de se convencer a si próprio de que tem razão. -----

- O senhor Vice-Presidente referiu que as críticas do senhor Vereador Luis Miguel Duarte “em nada o beliscam” pois tem a consciência de que está a tentar defender o melhor possível os interesses do Município. Acrescentou que contrariamente e em sua opinião, o senhor Vereador Luis Miguel Duarte é que poderá ter alguma dificuldade em explicar o seu interesse na defesa de um valor mais baixo para a base do procedimento. -----

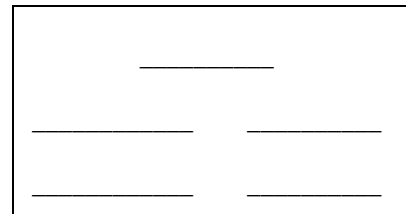
Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da adjudicação da Concessão de Exploração do Posto de Abastecimento de Combustível a que nos vimos referindo, devendo desencadear-se a notificação à Empresa Hidrauviana – Hidráulica e Acessórios, Ld.ª, para efeitos de audiência prévia. -----

Ponto vinte) Proposta de comunicação do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no Monte do Sobral, em Alcáçovas e de que é requerente Neptune Passion Unipessoal, Ld.ª –

Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 74/17, cujo requerente, à data, era Marco Mugna Fragoso Fernandes, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, notificar a atual proprietária do Monte do Sobral – Empresa Neptune Passion Unipessoal, Ld.ª, para que no prazo de trinta dias após receção da notificação, apresente a documentação necessária ao pedido de legalização das obras realizadas. -----

Ponto vinte e um) Proposta de deliberação de deferimento do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no prédio sito na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo e de que é requerente Custódio Manuel Pucarinhas Serra –

Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 8/20, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de legalização das obras realizadas na Rua de S. Pedro, n.ºs 73 e 75, em Viana do Alentejo, por parte de Custódio Manuel Pucarinhas Serra. -----



Ponto vinte e dois) Proposta de deliberação de deferimento do pedido de legalização das obras efetuadas, sem controlo prévio, no prédio sito na Rua Dr. Júlio Pereira Garrido, n.º 30, em Viana do Alentejo e de que é requerente Hefesto Stc, CA – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 218/18, cujo requerente é a Empresa Hefesto, STC, S.A., a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de legalização das obras realizadas na Rua Dr. Júlio Pereira Garrido, n.º 30, em Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e três) Proposta de deliberação de notificação ao requerente, senhor José Fialho Duarte, para apresentar os elementos solicitados em informação técnica, respeitante à legalização das obras efetuadas sem controlo prévio – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 8/20, cujo requerente é José Fialho Duarte, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, notificar o requerente de que deverá apresentar, no prazo de trinta dias a contar da receção da notificação, os elementos em falta para a legalização das obras realizadas na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 32 e Rua dos Fragosos, n.º 13, em Viana do Alentejo. -----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,